

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar Porto Alegre/
RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10/2004

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Resolução 02/2000-CES/RS, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o disposto no Art. 1º, da Portaria 51/2001, designando os conselheiros para comporem o Conselho Regional de Saúde da 6ª Região Sanitária, substituídos por suas entidades, como segue, mantendo as demais representações:

USUÁRIO
Microrregião IV – Sananduva
Titular: Lupe Monteiro (Lagoa Vermelha) substituído por Amelinda Gagion Carlesso (Cacique Double)
Microrregião VI – Tapejara
Titular: João Vilson Sasset (Ibiacá)
Suplente: Ademir Faureto
Microrregião VII – Lagoa Vermelha
Titular: Luiz Orlando dos Santos Climaco (Ibiraiaras)
Associação Regional dos Agentes Voluntários de Saúde
Suplente: Libera Bortolin substituir por Neusa Vidi Guadagnin M.M.T.U.
Suplente: Bernadete Santos Prestes substituir por Maria de Lourdes Silveira de Araújo
Sindicato dos Empregados no Comércio de Passo Fundo e Região
Titular: Sergio da Rocha
Suplente: Silvana Lima de Melo
Associação dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da Região Sincial de Passo Fundo
Titular: Jussara Saleta de Melo
Suplente: Claci Mafi

PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE: EMATER

Titular: Luciana Maria Gobbi (Passo Fundo)
Suplente: Denise Godinho (Coxilha)
PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Associação Brasileira de Odontologia
Suplente: Lilliam Rigo
GOVERNO
Microrregião VII – Lagoa Vermelha
Titular: Neusa Maria Mignoni (Caseiros)
Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do RS
Titular: Eneida Graeff substituir por Luiz Fernando Schell Matte
Suplente: Zulmir Carlos Reginatto
Microrregião VI – Tapejara
Titular: Isolda Menegaz (Tapejara)
Suplente: Loreni Dalmina
Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2004.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 19605

RESOLUÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 05/2003, de 04 setembro de 2003, do Conselho Estadual de Saúde. Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2004.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2003 – CES/RS

O Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.142/90 e nº 8080/90 e a Lei Estadual nº 10.097/94; e

Considerando a Reunião Plenária Extraordinária do dia 28 de agosto de 2003, onde foi apresentado a proposta orçamentária da SES/RS para o ano de 2004;

Considerando que a Secretaria de Coordenação e Planejamento até a data em questão, não tinha disponibilizado o valor da Receita Líquida de Impostos - RLI do orçamento Estadual, sobre a qual incidem no ano em questão um percentual mínimo de 12% do total da mesma, conforme determina a Emenda Constitucional 29 e a Resolução nº 322 de 08 de maio de 2003 do Conselho Nacional de Saúde - CNS;

Considerando que o CES/RS, fiscaliza e delibera sobre os gastos em ações de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de RS 962.519.477,00 (novecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais) somados os recursos oriundos do Governo Estadual e Federal conforme discriminação apresentada em Plenária;

Art. 2º - Que quando for determinado o total da Receita Líquida de Impostos - RLI no orçamento Estadual, o que exceder aos valores acima citados, quando da aplicação dos 12% sobre a mesma, deverão ser encaminhados ao CES/RS, para análise e deliberação, aonde serão alocados estes recursos;

Art. 3º - Que o CES/RS em cumprimento ao preceito constitucional exige que seja cumprida, na íntegra, a Emenda Constitucional 29 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde acima citada, que vincula os recursos orçamentários, a serem aplicados obrigatoriamente em ações e serviços públicos de saúde, em 12% da Receita Líquida de Impostos no ano de 2004.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2003

SILVESTRE SÉRGIO CACHANOSKI
Vice-presidente do CES/RS

Código 19606

SÚMULAS

NºT.D.DCC/042/2004, Processo:14262-20.00/04.9, celebrado em 20.02.2004, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, para o Município de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS. OBJETO: Doação dos bens descritos na Cláusula Primeira do referido Termo.

Retificação nº 028/2004
Processo nº 45365-20.00/01.7

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o CONVÊNIO nº 031/2001, celebrado em 0 de outubro de 2002, e publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2001, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, o Município de SANTA MARIA/RS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA e a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA VIAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, visando o aproveitamento das instalações da Casa de Saúde de Santa Maria, para melhoria do atendimento à saúde no Município, no que tange à Classificação do Recurso Financeiro, constante na Cláusula Quarta, que, em decorrência do exercício financeiro 2004, passa a ser a seguinte: RECURSO: 0006/2095/6284.01.001/3.3.40.41.4102. Data de celebração 20.02.2004.

NºCONT.DCC/035/2004, 09443-20.00/04.4, celebrado em 20.02.2004, entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e o INSTITUTO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de serviços médicos-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite dentro dos limites quantitativos descritos na Cláusula Primeira do referido instrumento. VALOR:RS 137.339,00/mês. RECURSO: A conta de dotação consignada no orçamento do MS, alocados na Unidade Orçamentária 36.901, Programa de Trabalho 13.075.0428.4438.0022. Elemento de Despesa 349039. PRAZO: 01(um) ano, a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

Fica REVOGADA a súmula de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2004, Processo:84635-20.00/03.0, FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-FAURGS.

Fica REVOGADA a súmula de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado em 18.02.2004, Processo:93974-20.00/03.9, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 84925-20.00/03-3
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de educação para a capacitação e o aperfeiçoamento de equipes para a Atenção de Saúde na Geração de Risco na rede assistencial do SUS. VALOR: R\$ 40.727,00 (quarenta mil, setecentos e vinte sete reais).

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUL ALTA - UNICRUZ.

CNPJ: 92.928.845/0001-60
FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 25 de fevereiro de 2004, conforme o disposto no art. 26 da mesma Lei.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 84924-20.00/03-0
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de educação para a capacitação e o aperfeiçoamento de equipes para a Atenção de Saúde na Geração de Risco na rede assistencial do SUS. VALOR: R\$ 80.852,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATADO: FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA-FURI
CNPJ: 92.216.841/0007-03.

FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 25 de fevereiro de 2004, conforme o disposto no art. 26 da mesma Lei.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 13987-20.00/04-6
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de educação para a capacitação e o aperfeiçoamento de equipes para a Atenção de Saúde na Geração de Risco na rede assistencial do SUS. VALOR: R\$ 80.852,00 (oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - FUCS.

CNPJ: 88.648.761/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: com base no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 26 de fevereiro de 2004, conforme o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2004.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto.

Código 19603

BOLETINS

Boletim nº 27/2004 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DISPENSA- PORTARIA N.º 105/2004 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA ANDRÉ CARLESSO, matrícula nº 11862998, Extranumerário, Padrão Equivalente ao 10, lotado nesta Secretaria, em regime de 40 horas semanais de trabalho, das funções de Chefe da Divisão de Suprimentos do Departamento Administrativo, designado através da Portaria n.º 434/2001, datada de 04/04/2001. PORTO ALEGRE, em 19 de fevereiro de 2004. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. HENRIQUE FERREIRA DE BARCELLOS, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO.

PORTARIA N.º 104/2004 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA UBIRAJARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 14283077, Auxiliar Técnico em Atividades de Apoio, Classe A, Nível 7, lotado nesta Secretaria, em regime de 40 horas semanais de trabalho, das funções de Chefe Substituto da Divisão de Suprimentos do Departamento Administrativo, designado através da Portaria n.º 1636/01, registrada no Bol. nº 97/01, DOE de 19/12/01. PORTO ALEGRE, em 19 de fevereiro de 2004. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. HENRIQUE FERREIRA DE BARCELLOS, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO.

DESIGNAÇÃO - PORTARIA N.º 103/2004 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA, no período de 03/02/04 a 04/03/04, JUÇARA LUCILIA CAOVILLA VENDRUSCULO, servidora da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, cedida a esta Secretaria, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Programas e Projetos Especiais do Departamento de Ações em Saúde, nos impedimentos legais e eventuais do titular, Djalmo Sanzi Souza, servidor do Grupo Hospitalar Conceição, cedido a esta Pasta. PORTO ALEGRE, em 18 de fevereiro de 2004. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. HENRIQUE FERREIRA DE BARCELLOS, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO.

PORTARIA N.º 106/2004 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA UBIRAJARA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 14283077, Auxiliar Técnico em Atividades de Apoio, Classe A, Nível 7, lotado nesta Secretaria, em regime de 40 horas semanais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Suprimentos do Departamento Administrativo. PORTO ALEGRE, em 19 de fevereiro de 2004. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO. Registre-se e Publique-se. HENRIQUE FERREIRA DE BARCELLOS, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTO.

Código 19604